



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.CAJATI

FOLHA:1

Boletim No.: 1423/2016

INICIADO:12/11/2016 18:37 e EMITIDO:12/11/2016 19:35

2ª Via

MLLNPCBDJEEGKZ\

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art. 129)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Local: AVENIDA FERNANDO COSTA DEFRENTE ARRUDA - PARAFUSO

CEP: 11950-000 - CAJATI - SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: DEL. POL. CAJATI

Ocorrência: 12/11/2016 às 18:00 horas

Comunicação: 12/11/2016 às 18:15 horas

Elaboração: 12/11/2016 às 18:37 horas

Flagrante: Não

Indiciado:

- VALDERSON SILVA REGO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não

Pai: VALTER SILVA REGO - Mãe: NOELITA SILVA REGO

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 10/01/1979

37 anos - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros

Endereço Residencial: RUA PERU, 44 - JD CARDOSO DE FREITA - CAJATI - SP

Vítima:

- ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS - Presente ao plantão - RG: 45950878-SP

emitido em 04/10/2011 - Exibiu o RG original: Sim

Pai: ARNALDO GOMES DOS SANTOS - Mãe: SUELI MOREIRA

Natural de: S.JOSE DOS PINHAIS -PR - Nacionalidade: BRASILEIRA

Sexo: Feminino - Nascimento: 17/06/1995 21 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: GARÇON(ETE) - Instrução: 1 Grau completo

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA SALGADO FILHO, 43 - UBERABA DE CIMA - CURITIBA

PR - Telefones: (13)99935-1427 - Vivo (Celular),

Relacionamento: ENVOLVIMENTO AMOROSO com Indiciado VALDERSON SILVA REGO

Testemunha:

- NILTON RICARDO JARDIM - Presente ao plantão - RG: 084811017-RJ

DEL.POL.CAJATI

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : AV. ADOLFO MUNIZ, 934 - VILA VITÓRIA-CAJATI-SP. CEP: 11950-000

Documento assinado digitalmente por:

TEDI WILSON DE ANDRADE, Delegado de Polícia, em 12/11/2016 19:35



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.CAJATI  
Boletim No.: 1423/2016

FOLHA: 2  
INICIADO:12/11/2016 18:37 e EMITIDO:12/11/2016 19:35

2ª Via MLLNNPCBDJEEGKZ\

- Exibiu o RG original: Sim - Pai: NILTON JARDIM ROSA  
Mãe: MARISIA CELIA JARDIM - Natural de: RIO DE JANEIRO  
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 24/10/1969  
47 anos - Estado civil: Convivente - Profissão: MOTORISTA  
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca  
Endereço Residencial: RUA SALGADO FILHO, 43 - UBERABA DE CIMA - CURITIBA PR
- SUELI MOREIRA - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não  
Pai: ANTONIO ALVES JACINTO - Mãe: MARIA ALVES MOREIRA  
Natural de: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR - Nacionalidade: BRASILEIRA  
Sexo: Feminino - Nascimento: 24/11/1970 45 anos - Estado civil: Casado  
Profissão: PRENDAS DOMESTICAS - Advogado Presente no Plantão: Não  
Cutis: Parda - Endereço Residencial: ETRADA TAKASHI FUKUDA, - CRUZINHA CAJATI - SP (APÓS O CEMITÉRIO, 1ª CONTRUÇÃO)
  - VULGO BILA - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não  
Sexo: Masculino - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros

Histórico:

COMPARECE A VÍTIMA RELATANDO QUE VIVEU AMASIADA COM VALDERSON SILVA REGO POR SEIS ANOS E COM ELE TEVE DUAS FILHAS, SENDO UMA COM 2 ANOS DE IDADE E OUTRA COM 11 MESES. SEPARARAM-SE A 08 MESES. ATUALMENTE A VÍTIMA RESIDE EM CURITIBA. NA DATA DE HOJE ENCONTRAVA-SE EM UM MERCADINHO, NO BAIRRO PARAFUSO, PRÓXIMO AO ARRUDA, NESTA CIDADE, QUANDO SUA MÃE LHE TELEFONOU CHORANDO E DIZENDO QUE VALDERSON HAVIA IDO A CASA DELA E PEGAR DE VOLTA UMAS CALCINHAS, CALCINHAS ESSAS QUE A MAE DELE HAVIA DADO A ELA (MÃE DA VÍTIMA). LOGO DEPOIS O AUTOR PASSOU DEFRENTE AO MERCADO E ENTÃO PAROU A MOTOCICLETA E FOI EM SUA DIREÇÃO DIZENDO "VOCÊ ESTÁ AQUI EM CAJATI COM OUTRO MACHO, SUA PROSTITUTA, E NÃO VAI VER SUA FILHA" (SIC). O ATUAL AMÁSIO DA VÍTIMA VEIO EM SEU AUXÍLIO E O AUTOR MANDOU-O NÃO CHEGAR PERTO, POIS SENÃO ELE IRIA LEVAR TAMBÉM (SIC), ATO CONTINUO DESFERIU UM SOCO NO BRAÇO DA VÍTIMA DERRUBANDO-A NO CHÃO. AFIRMA AINDA QUE ATUALMENTE ESTÁ AMASIADA COM A TESTEMUNHA NILTON RICARDO JARDIM E POR ESSA RAZÃO, NO DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O AUTOR ENVIU-LHE MENSAGEM, VIA WHATSAPP, AMEAÇANDO-A DE MORTE E DIZENDO QUE SE ELA ENGRAVIDASSE DE OUTRO HOMEM, ELE A MATARIA. A VÍTIMA RECEBEU REQUISIÇÃO E SE COMPROMETE A PASSAR POR EXAME DE CORPO DE DELITO. ORIENTADA SOBRE O PRAZO DE SEIS MESES PARA OFERECER REPRESENTAÇÃO AFIRMA QUE DESEJA REPRESENTAR CONTRA VANDERSON SILVA REGO, BEM COMO ORIENTADA SOBRE O PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES, BEM COMO SOBRE A FORMA DO PROCEDIMENTO PARA OFERECIMENTO DE QUEIXA-CRIME, PARA COMPLETA APURAÇÃO DOS FATOS, NARRANDO QUE ENTENDEU SEUS DIREITOS E QUE O EXERCERÁ ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR EM DATA QUE ACHAR OPORTUNA. AFIRMA AINDA A VÍTIMA QUE DESEJA QUE LHE SEJAM CONCEDIDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA PARA QUE O AUTOR NÃO SE APROXIME DELA. NADA MAIS.

Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR



Dependência: DEL.POL.CAJATI  
Boletim No.: 1423/2016

FOLHA: 3  
INICIADO:12/11/2016 18:37 e EMITIDO:12/11/2016 19:35

2ª Via

MLLNPCBDJEEGKZ\

**"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"**

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.CAJATI

FOLHA: 4

Boletim No.: 1423/2016

INICIADO:12/11/2016 18:37 e EMITIDO:12/11/2016 19:35

2ª Via

MLLNPCBDJEEGKZ\

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

-----  
ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS

SÔNIA APARECIDA DE FARIA  
ESCRIVÃO DE POLICIA

TEDI WILSON DE ANDRADE  
Delegado De Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 12/11/2016 19:35